



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 437/2026
Ofício nº 829/2026

Ibitinga, 14 de maio de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 361/2026, dos Vereadores Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 361/2026, da Câmara Municipal, referente à situação, responsabilidade, utilização e eventual retomada da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro no recinto próprio do Clube de Rodeio de Ibitinga.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9463-EF74-E100-78C3

Resposta ao Requerimento Nº 361/2026.
Ibitinga/SP, 13 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 361/2026. Requer informação ao Poder Executivo Municipal acerca da situação, responsabilidade, utilização e eventual retomada da tradicional Festa do Peão de Boiadeiro no recinto próprio do Clube de Rodeio de Ibitinga.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 361/2026, aprovado por essa Egrégia Casa Legislativa, o Poder Executivo Municipal vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

A Administração Municipal informa que a utilização da área destinada ao Clube de Rodeio de Ibitinga decorre de contrato de comodato autorizado pela Lei Municipal nº 1.498/1985, a qual autorizou a cessão, em comodato, de área de propriedade do Município com aproximadamente 62.000 m² ao Clube de Rodeio de Ibitinga, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Posteriormente, referido prazo foi prorrogado por mais 20 (vinte) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.156, de 15 de outubro de 2008, encontrando-se o comodato ainda vigente.

Ressalta-se, ainda, que a tradicional Festa do Peão de Boiadeiro era promovida diretamente pela entidade comodataria.

Não obstante, a Administração Municipal informa que vêm sendo realizados estudos internos acerca da conservação, recuperação e de eventual destinação futura do recinto para múltiplos usos, sempre observados os aspectos legais, administrativos, estruturais e o interesse público envolvido.

Por fim, eventual medida administrativa relacionada ao espaço dependerá da análise da situação jurídica vigente, bem como da conveniência e oportunidade da Administração Pública.



Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THAIS HELENA FONSECA ARANAS FIORENTINO
Secretária de Assuntos Jurídicos
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9463-EF74-E100-78C3